



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 41/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que são públicos e notórios os transtornos decorrentes da execução de obras públicas na Avenida Beira Mar, nesta Capital, bem como que há necessidade de acompanhar a execução e a conclusão de tais obras, em prol da defesa dos interesses dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, determino a adoção das seguintes providências: 1 - Oficie-se a DESO, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, informe a esta Promotoria de Justiça se foram concluídas em sua totalidade as obras de implementação da rede de esgotamento sanitário na Avenida Beira Mar, nesta Capital, bem como comprove, mediante o envio de relatório fotográfico, que os trechos da Avenida Beira Mar, onde já foram encerradas as obras pela empresa CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, houve a recuperação da pavimentação asfáltica da via, para não comprometer a mobilidade urbana; 2 - Certifique-se se houve ou não a juntada de resposta pela SMTT/AJU ao Ofício n.º 461/2016 de fls. 14.

Aracaju/SE, 11 de maio de 2016.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Distrital - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil



PORTARIA n.º 08/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de maio de 2016, através da 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 56.16.01.0008, tendo por objeto apuração de supostas irregularidades detectadas na estrutura física da base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Estado de Sergipe (SAMU) de Nossa Senhora do Socorro.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de maio de 2016.

Fabiana Carvalho Viana Franca

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Distrital - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 09/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de maio de 2016, através da 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 56.16.01.0007, tendo por objeto a apuração de supostas irregularidades relativas ao preenchimento do controle de frequência dos profissionais que atuam na área da saúde, no município de Nossa Senhora do Socorro.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de maio de 2016.

Fabiana Carvalho Viana Franca

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 11 dias de maio de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0331, tendo em vista a ausência de informação quanto ao endereço do menor I. X. da S, apesar das tentativas realizadas junto à SMS, à SEMFAS e à 16ª Vara Privativa do Juizado da Infância e da Juventude.

Aracaju, 12 de maio de 2016.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Inquérito Civil





PORTARIA nº33 /2016

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor Aracaju, EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as peças de informações em Notícia de Fato, tombada sob os números 10.16.01.0066, atinente a problemas na comercialização de GLP, com revenda não autorizada;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivão do feito, Ana Patrícia Fontes da Silva Villacorta, servidora pública estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria a Exma. Sra. Dra. Coordenador-Geral do MP/SE, na forma do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, e à Exma. Sra. Coordenadora do CAOP do MP/SE;

IV - registre-se no PROEJ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

VI - publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;

Aracaju/SE, 05 de maio de 2015

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 35/2016.

O Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor em substituição GILTON FEITOSA CONCEICÃO, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos





interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a reclamação formulada nos autos de Notícia de Fato, PROEJ/MP n.º 10.16.01.0028, informando eventual irregularidade na cobrança dos honorários dos instrumentadores antes do término das cirurgias;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivã do feito, Ana Patrícia Fontes da Silva Villacorta, analista do Ministério Público, especialidade Direito, lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria o Exmo. Sr. Dr. Coordenador-Geral do MP/SE, na forma da Resolução nº 008/2015 - CPJ e ao Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos.

IV - registre-se no PROEJ ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

GILTON FEITOSA CONCEIÇÃO

Promotor de Justiça em substituição

Aracaju/SE, 06 de maio de 2016.

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA nº32 /2016

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor Aracaju, EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as peças de informações em Notícia de Fato, tombada sob o número 10.16.01.0058, atinente a problemas



na publicidade da empresa Universidade Corporativa;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivão do feito, Ana Patrícia Fontes da Silva, servidora pública estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria a Exma. Sra. Dra. Coordenador-Geral do MP/SE, na forma do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, e à Exma. Sra. Coordenadora do CAOP do MP/SE;

IV - registre-se no PROEJ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

VI - publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;

Aracaju/SE, 05 de maio de 2016

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA nº 34/2016

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor Aracaju, EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as peças de informações em Notícia de Fato, tombada sob os números 10.16.01.0072, atinente às denúncias veiculadas na Imprensa local(Rádio Mix FM - dia 11/05/2016 - Programa Gilmar Carvalho), pertinente eventual funcionamento irregular de Postos de Combustíveis na cidade de Aracaju, no que pertine à aprovação de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico pelo CBMSE;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:



I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivão do feito, José Ricardo Alves de Jesus, servidor público estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria a Exma. Sra. Dra. Coordenadora-Geral do MP/SE, na forma do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, e à Exma. Sra. Coordenadora do CAOP do MP/SE;

IV - registre-se no PROEJ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

VI - publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;

Aracaju/SE, 11 de maio de 2015

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Neópolis

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 06/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de março de 2016, através da Promotoria de Justiça de Neópolis, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 69.16.01.0001, tendo por objeto a realização de acompanhamento do CAPS no tratamento de adolescente portadora de necessidade especial.

Neópolis, 30 de março de 2016.

Antônio Fernandes da Silva Júnior

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Neópolis

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 09/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de maio de 2016, através da Promotoria de Justiça de Neópolis, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 69.16.01.0002, tendo por objeto prestação de assessoria técnica na inspeção e acompanhamento do atendimento e acolhimento na Casa Lar do município de Neópolis.

Neópolis, 10 de maio de 2016.

Iúri Marcel Menezes Borges

Promotor de Justiça





Promotoria de Justiça de Neópolis

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 08/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de maio de 2016, através da Promotoria de Justiça de Neópolis, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 69.16.01.0007, tendo por objeto averiguar contratações de artistas e realizações de shows no município de Santana do São Francisco.

Neópolis, 10 de maio de 2016.

Iúri Marcel Menezes Borges

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão

Aviso de Promoção de Arquivamento

PROEJ Nº: 24.16.01.0028

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, utilizando-se subsidiariamente do §1º do artigo 40, da Resolução nº 008/2015, que prevê a cientificação dos interessados, quando não for possível fazê-la pessoalmente, instrumentalizá-la por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público, NOTIFICAR a Sra. VILMA TORQUATO SANTOS, sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato registrada no PROEJ sob o nº 24.16.01.0028 em atenção ao que prelecionam os Artigos 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85 e 40, §1º da Resolução nº008/2015.

São Cristóvão, 12 de maio de 2016.

Alessandra Pedral de Santana Suzart

Promotora de Justiça em substituição

2ª Promotoria de Justiça - Estância

Edital de Notificação

Proced.: 46.14.01.0107

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 02/90 e no artigo 40 da Resolução n.º 08/2015:

NOTIFICA com





PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Sra. GIDEILDE ALVES DE ARAÚJO e o Sr. JOSÉ VALDO DOS SANTOS, residentes e domiciliados à Rua H, n. 10, Conjunto Santo Antônio, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, para que no prazo acima descrito, compareçam a esta Promotoria de Justiça para tomar ciência das razões da promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Cível em epígrafe.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância

Edital de Notificação

Proced.: 46.14.01.0101

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 02/90 e no artigo 40 da Resolução n.º 08/2015:

NOTIFICA com

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA JESUS, residente e domiciliado à Rua F, n. 121, Conjunto Albano Franco, Bairro Alagoas, Estância/SE, para que no prazo acima descrito, compareça a esta Promotoria de Justiça para tomar ciência das razões da promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Cível em epígrafe.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância

Edital de Notificação

Proced.: 46.15.01.0016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 02/90 e no artigo 40 da Resolução n.º 08/2015:

NOTIFICA com

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Sra. MARIA JOSÉ SANTOS CONCEIÇÃO, residente e domiciliada no Sítio São José, Povoado Queimadas (próximo ao Colégio), Estância/SE, para que no prazo acima descrito, compareça a esta Promotoria de Justiça para tomar ciência das razões da promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Cível em epígrafe.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça





2ª Promotoria de Justiça - Estância

Edital de Notificação

Proced.: 46.15.01.0109

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 02/90 e no artigo 40 da Resolução n.º 08/2015:

NOTIFICA com

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Sra. FERNANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS e o Sr. FAGNER DA CONCEIÇÃO SANTOS, residentes e domiciliados à Travessa I, n. 20, Povoado Ribuleirinha, Abaís, Estância/SE, para que no prazo acima descrito, compareçam a esta Promotoria de Justiça para tomar ciência das razões da promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Cível em epígrafe.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
